



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Direcção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extracto) n.º 237/2007

Torna-se público que o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, por despacho de 30 de Agosto de 2007, a pedido da Câmara Municipal de Alcácer do Sal, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela, com 4378,54 m² de área, a desanexar do prédio urbano inscrito na respectiva matriz da freguesia de Alcácer do Sal sob o artigo 4433 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Alcácer do Sal sob o n.º 2198, propriedade da Associação de Solidariedade Social dos Comerciantes e Empregados de Comércio e Serviços dos Distritos de Setúbal e do Alentejo e identificada na planta anexa.

A expropriação destina-se à construção da Escola Secundária/3 de Alcácer do Sal.

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na informação técnica n.º 81/DMAJ, de 31 de Julho de 2007, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do processo n.º 131.013.07, daquela Direcção-Geral.

6 de Setembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 17 878/2007

Por despacho do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, de 9 de Agosto de 2007, proferido no uso de poderes delegados, foi autorizado, de acordo com o estabelecido no artigo 82.º, n.º 3, por remissão do artigo 90.º, n.º 4, ambos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso da situação de licença para exercício de funções com carácter precário em organismo internacional requerido por Maria Guilhermina Gomes Teixeira, assessora principal do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, com efeitos a partir de 11 de Julho de 2007.

29 de Agosto de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 17 879/2007

Concurso interno de acesso misto para o provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo

1 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 10 de Agosto de 2007 da vice-presidente Inês Rosa, do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., (IPAD), no uso da competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto com vista ao provimento de três lugares na categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Tendo sido aberto o procedimento previsto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, decorrido o prazo, não foram apresentadas quaisquer candidaturas, pelo que tal procedimento ficou deserto.

3 — Lugares e áreas funcionais — nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, alínea *c*), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar destinado a funcionário do quadro de pessoal do ex-ICP;

Quota B — dois lugares destinados a funcionários oriundos de outros serviços ou organismos da Administração Pública, para o exercício de funções na área de processamento de vencimentos; domínio dos sistemas de informação de gestão de recursos humanos, nomeadamente o SRH e o MINIMAL; tratar e analisar a informação relacionada com os regimes de protecção social, ADSE e segurança social; introdução de dados em sistemas de informação.

4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março, a oferta de emprego a que respeita o concurso será registada na bolsa de emprego pública (BEP), até ao prazo limite de dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

6 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares mencionados, caducando com o respectivo preenchimento.

7 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

8 — Remuneração, local e condições de trabalho — as funções serão exercidas nas instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., em Lisboa, sendo as condições, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais — constituem requisitos gerais de admissão os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — sejam detentores da categoria de assistente administrativo e preencham os requisitos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

9.3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98, os candidatos devem reunir os requisitos exigidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

10 — Método de selecção — de acordo com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, respeitando a classificação final dos candidatos o disposto nos artigos 36.º e 37.º do citado diploma.

10.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) Habilitações literárias;
- b) Formação profissional, em que apenas se ponderam as acções de formação relacionadas directa ou instrumentalmente com a área funcional dos lugares postos a concurso;
- c) Experiência profissional na área funcional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto.

10.2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, o júri poderá, se assim o entender, considerar a avaliação de desempenho como factor de apreciação na avaliação curricular.

10.3 — Em caso de igualdade de classificação final, a ordenação dos candidatos admitidos é definida de acordo com os critérios de preferência previstos no artigo 37.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98.

10.4 — Os critérios da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 192, 6.º, 1250-147 Lisboa, ou entregue pessoalmente na Secção de Expediente, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 1.º, em Lisboa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos actualizados:

- a) Identificação completa (nome, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, filiação, número, local, data de emissão e de validade do bilhete de identidade, estado civil, residência, código postal e telefone);
- b) Situação profissional, com indicação da categoria, do serviço a que pertence e da natureza do vínculo.

11.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso, devidamente datados e assinados, devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum* profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de permanência, actividades relevantes, participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, conteúdos programáticos, datas de realização e entidades promotoras);
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional frequentadas;
- c) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão ao concurso, previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98;

d) Declaração devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, da qual constem, de maneira inequívoca:

A existência e a natureza do vínculo, categoria detida e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
Classificações de serviço relevantes nos períodos em referência.

11.3 — Aos funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP não é exigida a declaração a que se refere a alínea d) do n.º 10.2 do presente aviso, sendo igualmente dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea b) do mesmo número, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de admissão ao concurso.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, o comprovativo das suas declarações.

11.5 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

11.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos do previsto nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e afixadas na Divisão de Recursos Humanos deste Instituto, sita na Rua de Rodrigues Sampaio, 3, 5.º, Lisboa.

13 — Suprimento da avaliação de desempenho — o eventual suprimento da avaliação de desempenho será efectuado mediante requerimento do interessado, dirigido ao presidente do júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1 do presente aviso, e instruído com declaração, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, que aquele se encontrou/encontra em situação inviabilizadora de atribuição de classificação ordinária/extraordinária e, bem assim, as classificações de serviço, na sua expressão qualitativa e quantitativa, que obteve ao longo do seu percurso profissional, com indicação das correspondentes categorias.

14 — Composição do júri — o júri do presente concurso é composto pelos seguintes membros:

Presidente — João Manuel Marmeleiro Nunes Gonçalves da Rosa, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

- 1.º Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior principal.
- 2.º Paulo Jorge Lopes Simões, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- 1.º Sónia Cristina Magalhães Matos, técnica superior de 1.ª classe.
- 2.º Maria de Fátima Caetano, técnica superior de 2.ª classe

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

5 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

Aviso n.º 17 880/2007

Concurso interno de acesso misto para o provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior

1 — Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Junho de 2007, no uso da delegação de competências atribuída pelo presidente do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD), conforme o despacho n.º 16 205/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de Julho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, com vista ao provimento de dois lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, de dotação global, do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa (ex-ICP), aprovado pela Portaria n.º 343/98, de 5 de Junho.

2 — Nos termos dos artigos 6.º, n.º 4, alínea c), e 8.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, foram fixadas as seguintes quotas:

Quota A — um lugar a preencher por funcionários do quadro de pessoal do ex-ICP;

Quota B — um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.